À

Coordenadoria da Receita Estadual.

|  |
| --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: |
| Interessado: |
| CNPJ: | Inscrição: | CNAE: |
| Endereço de correspondência: | Bairro: |
| Município/UF: | CEP: |
| E-mail: | Telefone celular: | Telefone fixo: |

|  |
| --- |
| REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: |
|  Nome: |
|  Endereço: |
|  Função: |  Identidade: |  CPF: |

O Interessado acima solicita a celebração do termo de acordo previsto no Regime especial de diferimento, para manutenção desse instituto nas operações com café, madeira, milho em grãos e soja em grãos, entre comerciantes, com fulcro no [Art. 48-I](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=198#AX_ART48_I) c/c [Art.](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=198#AX_ART49) 49, [Anexo X](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=198#AX), RICMS-RO (Decreto nº 22.721/2018).

Informações adicionais: *(coloque abaixo demais CNAE, identificação dos estabelecimentos em que pretenda utilizar o regime, quando for o caso; ou qualquer informação adicional ou relevante que possa auxiliar na análise do pedido)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O interessado está ciente, que o regime especial somente será concedido se o contribuinte e responsáveis não tiverem débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento:\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_. | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável
 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)** | **Base Legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| **CONDIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** |
| 01 | Solicitação de abertura do Processo Administrativo de pedido de regime especial, com o serviço “040 – REGIME ESPECIAL – DIFER. CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJA EM GRÃOS”, que deverá ser feita por meio de acesso à área restrita do [Portal do Contribuinte](https://det.sefin.ro.gov.br/) no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo-se uso da senha pessoal para registrá-lo, quando será gerada a respectiva capa do processo; | RICMS-RO, Anexo XII, art.77, § 2º. |  |
| 02 | Requerimento contendo o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigido; a identificação do interessado, com os números da inscrição no CAD/ICMS-RO, no CNPJ e CNAE das atividades exercidas; se representado, a identificação de quem o represente; o endereço de domicílio e do local para recebimento de correspondência; a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos legais; a identificação dos estabelecimentos em que pretenda utilizar o regime, quando for o caso; a indicação do tipo de regime especial a ser adotado; a data e assinatura do interessado ou de seu representante legal. | RICMS-RO, Anexo XII, art.77. |  |
| 03 | Na hipótese de representação, o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, ou ainda o instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso o representante seja o ADMINISTRADOR (sócio ou não) da empresa requerente, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal (COM PODERES PARA CELEBRAR TERMO DE ACORDO); | RICMS-RO, Anexo XII, Art.77, § 1º. |  |
| 04 | comprovante de recolhimento da taxa de serviço devida, código de receita 6120, no valor de 15 (quinze) UPF/RO ([emissão da guia](https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/InProImprimeTaxa.jsp)); | Lei nº 222/1989; c/c, RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, IX.  |  |
| **CONDIÇÕES GERAIS DOS REGIMES ESPECIAIS** |
| 05 | entregar mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais EFD ICMS/IPI ou PGDAS-D no caso de optante pelo Simples Nacional, observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, I e VII. |  |
| 06 | não possuir débito vencido e não pago, relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE, por si, por seus sócios, titulares e administradores, nem por estabelecimento supridor (matriz ou filial), localizado neste ou em outro Estado; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, V. |  |
| 07 | não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do sistema FISCONFORME ou do DET; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, VI. |  |
| 08 | não constar no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, inclusive seus sócios, titulares e administradores; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, VIII. |  |
| 09 | as condições dos itens 05, 06, 07 e 08 também se aplicam a empresa diversa da solicitante na qual por si, seus sócios, titulares e administradores tenham participação | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, § 4º. |  |
| 10 | estar com a vistoria do estabelecimento a que se destina o regime especial, devidamente registrada no SITAFE, nos termos do art. 139 do RICMS-RO; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, X. | Responsabilidade da Delegacia Regional |
| **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO REGIME ESPECIAL** |
| 11 | a pleiteante é empresa que figura como destinatário em operações com café, madeira, milho em grãos e soja em grãos, em que figure como remetente uma empresa e a operação imediatamente antecedente àquela amparada pelo regime especial está sujeita ao diferimento. | RICMS-RO, Anexo X, arts. 49 e 50. |  |
| 12 | tenha o regime de apuração NORMAL para pagamento do imposto: | RICMS-RO, Anexo X, art. 48, parágrafo único. |  |
| 13 | esteja em atividade há mais de 02 (dois) anos; ou seu estabelecimento matriz ou filial, sediado neste Estado, que cumpra esta condição; | Anexo X, Parte 1, Art. 31, I e § 3º, I, RICMS-RO. |  |
| 14 | possua registrado em sua EFD ICMS/IPI ou PGDAS-D referentes aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do pedido de regime especial, um total de receitas igual ou superior a 10.000 (dez mil) UPF/RO vigente na data de protocolização do pedido e consideradas apenas as saídas relativas à atividade econômica de operação ou prestação de serviço separadamente, considerando-se o CFOP correspondente; ou seu estabelecimento matriz ou filial, sediado neste Estado, que cumpra esta condição; | RICMS-RO, Anexo X, art. 31, II; c/c, §§ 1º, 2º e 3º, I. |  |
| 15 | as condições para regime especial serão exigidas ao estabelecimento supridor das condições, sediado neste Estado, conforme o caso. | RICMS-RO, Anexo X, art. 31, § 4º. |  |
| 16 | apresente garantia em favor do Estado, em valor equivalente à soma do ICMS recolhido nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido, nunca sendo o valor da garantia inferior a 2.000 (duas mil) ou superior a 10.000 (dez mil) UPF/RO no caso não esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO e em atividade há mais de 02 (dois) anos e possua registrado em sua EFD ICMS/IPI ou PGDAS-D referentes aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do pedido de regime especial, um total de receitas igual ou superior a 10.000 (dez mil) UPF/RO; código de receita 7256 ([emissão de guia](https://dareavulso.sefin.ro.gov.br/)); | RICMS-RO, Anexo X, art. 31, § 3º, III; Art. 40, II; RCMS-RO. |  |
| 17 | Apresente garantia real, exclusivamente na modalidade de hipoteca, e sobre imóvel localizado em território rondoniense, em valor suficiente para cobertura do crédito tributário parcelado, a partir do 2º (segundo) parcelamento, quando existir parcelamento anterior em andamento. | RICMS-RO, Anexo X, art. 39, III e § 3º; Art. 45. |  |
| 18 | Termo de Acordo em três vias, assinadas pelo representante legal do contribuinte ou seu procurador devidamente constituído com poderes para assinar termo de acordo (NÃO PREENCHER A DATA). Imprimir o modelo do Termo de Acordo disponível na [Agência Virtual](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/) ou:[- Com apresentação de garantia](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/redirect/58/link?tipo=Download)[- Sem apresentação de garantia.](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/redirect/155/link?tipo=Download) |  |  |

## NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 246, RICMS-RO/2018), contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados.

**ATENÇÃO:** 1. o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente. 2. este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO. 3. o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |